



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**EDITAL Nº 05/2013**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE FAÇAM EXAMES LABORATORIAIS E SUA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER – SC.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER, através da Comissão Permanente de Licitação, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das 13h30min do dia 25 de fevereiro de 2013, estará aberto por tempo indeterminado, o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, objetivando contratar serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais para atender aos municípios, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital e de seus anexos.

**01 – DO OBJETO**

O presente edital de credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em firmar Contrato (Anexo I) para a prestação, de forma continuada, dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais constantes da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, no município de Alfredo Wagner, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

02.01 – O CREDENCIAMENTO será realizado pela Secretaria da Administração, setor de Compras e Licitações e será conferido à Pessoas Jurídicas com capacidade técnica e regularidade jurídico-fiscal, que não estejam sofrendo os efeitos das penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e em seus Anexos, em especial as seguintes:

02.01.01 – Não incorra em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:

- a) Estar sob processo de falência e/ou concordata;
- b) Estar impedido de transacionar com a administração pública.

Parágrafo Único – Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente CREDENCIAMENTO implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

**03 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

03.01 – A documentação de habilitação deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, no horário compreendido entre 09h00min às 12h00min e das 13h30min 16h00min.

**04 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

a) Ato constitutivo acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado;

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27º 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48º 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19º C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

- b) Comprovação de que o interessado tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de exames laboratoriais;
- c) Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina;
- d) Certificado de Responsabilidade Técnica pela empresa junto ao CRF/SC;
- e) Comprovação de que o (s) bioquímico(s) é sócio ou funcionário da empresa;
- f) Comprovação de que o(s) bioquímico(s) possui registro no CRF/SC;
- g) Proposta de interesse em se credenciar pelos valores da Tabela de Procedimentos SIA/SUS vigente;
- h) Compromisso formal na forma do Anexo II, de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços imediatamente após a assinatura do Contrato;
- i) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Seguridade Social (INSS), observada sua validade;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, observada sua validade;
- l) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;
- m) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- n) Prova de regularidade para com o município sede da licitante, observada sua validade;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal do responsável técnico e da empresa, emitida pelo Poder Judiciário do Município domiciliar dos(s) técnico(s) e da empresa;
- p) Alvará de localização fornecido pelo Município de Alfredo Wagner;
- q) Termo de Compromisso de Desimpedimento, na forma do Anexo III;
- r) Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;
- s) Declaração de ciência e concordância com os termos do edital.
- t) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**);
- 04.1. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

## 05 – DO PROCESSAMENTO

05.01 – Recebidos o envelope de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 03 (três) dias, contados da data do recebimento através do setor de compras e Licitações, caso seja necessário.

05.01.01 – As informações fornecidas serão conferidas, e, a empresa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

## 06 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário Municipal da Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Autorização de fornecimento;

6.2 - Para o efetivo pagamento, o credenciado, deverá apresentar mensalmente à Secretária Municipal da Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:

- a) Nome Completo;
- b) Idade;
- c) Assinatura do paciente beneficiado;
- d) Tipo de procedimento realizado;
- e) Requisição do exame autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde;

## 07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações serão cobertas pelas dotações orçamentárias vigentes do município.

## 08 - DO CONTRATO

08.01 - O contrato será firmado a partir do dia 25/02/2013, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60 meses, conforme inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.01 – Integram o presente Edital, de forma complementar entre si, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais; e,
- c) Anexo III – Termo de Compromisso de Desimpedimento;

09.02 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentação e outros procedimentos deste Credenciamento, poderão solicitá-los, ao Setor de Licitações, inclusive através do fax (48) 3276-1211, na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, sito a Pça da Bandeira, 01 - Centro, no horário compreendido entre 13:00 às 16:00 horas.

Alfredo Wagner, em 21 de fevereiro de 2013.

Naudir Antônio Schmitz  
Prefeito Municipal

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**ANEXO I**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

Por este instrumento o MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.560.651/0001-48, sito à Pça da Bandeira, 01, cidade de Alfredo Wagner - SC, neste ato representado pelo seu gestor Sr. Wanderley da Silva, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital nº 05/2013, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames constantes da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, sob a responsabilidade do diretor \_\_\_\_\_, registrado(s) no \_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_.

§ 1º – Eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, de Técnico Responsável ou de bioquímico em sua empresa, deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS GERAIS**

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA.

§ 1º – O Conselho Municipal de Saúde, no exercício do seu poder de controle e avaliação das ações, terá pleno acesso aos relatórios de serviços prestados.

§ 2º – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal habilitado para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATADA se obriga a:

- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados com pessoal habilitado;
- Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, seus salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;

c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

d) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional do pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

e) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

f) A contratada não poderá ceder o presente contrato a terceiros, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte;

g) Informar à CONTRATANTE eventual alteração de sua razão social, de seu estatuto ou contrato social, enviando cópia xerox autenticada da Certidão da Junta Comercial;

**CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

§ 1º – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela Secretaria da Saúde, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeito relativos a prestação de serviço nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Para o cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATANTE obriga-se a:

I – Orientar e coordenar a CONTRATADA na execução dos serviços através da Secretaria da Saúde;

II – Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais; e,

III – Averiguar os procedimentos denunciados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

7.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, os seguintes valores por exame realizado e autorizado:

EXAME	CÓDIGO DO SUS	VALOR (R\$)
17 – Cestoteroides – 17 Ks	02.02.06.005-6	6,11
17 Hidroxicorticoteroides	02.02.06.006-3	6,11
17 – Alfa-hidroxiprogesterona	02.02.06.004-7	9,27
5 - hidroxiprolina	02.02.06.007-1	6,11
Acetona	02.02.01.010-4	1,85
Ácido ascorbico	02.02.01.011-2	2,01
Ácido delta aminolevulinico	02.02.07.001-8	2,06

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

Ácido fólico	02.02.01.040-6	15,65
Ácido hipurico	02.02.07.002-6	2,23
Ácido metil hipurico	02.02.07.004-2	2,04
Ácido úrico (sangue)	02.02.01.012-0	1,85
Ácido úrico (urina amostra isolada)	02.02.01.012-0	1,85
Ácido úrico/urina 12:00 hs	02.02.01.012-0	1,85
Ácido úrico de 24 horas	02.02.01.012-0	1,80
Ácido valpróico	02.02.07.005-0	15,65
Ácido vanilmandelico - VMA	02.02.01.013-9	9,00
Acth adrenocorticoide	02.02.06.008-8	12,28
Agregação plaquetaria	02.02.02.052-5	12,00
Albumina	02.02.01.062-7	1,85
Albumina - líquidos	02.02.01.062-7	1,85
Albuminuria	02.02.01.062-7	1,85
Aldolase	02.02.01.014-7	3,68
Aldosterona (Sangue)	02.02.06.009-8	10,34
Alfa 1 antitripsina	02.02.01.015-5	3,68
Alfa 1 glicoproteína ácida	02.02.01.016-3	3,68
Alfa feto proteína (AFP)	02.02.03.009-1	15,06
Alumínio	02.02.07.008-5	27,50
Amilase	02.02.01.018-0	2,25
Amilase - líquidos	02.02.01.018-0	2,25
Amilasuria	02.02.01.018-0	2,25
Aminoacidurias - dosagem	02.02.05.014-9	3,70
Amonia	02.02.01.019-8	3,51
Androstenediona	02.02.06.011-0	10,03
Anti cardiolipina (IgG)	02.02.03.025-3	10,00
Anti cardiolipina (IgM)	02.02.03.026-1	10,00
Anti DNA - IFI	02.02.03.027-0	8,67
Anti ENA RNP	02.02.03.032-6	17,16
Anti ENA SM	02.02.03.034-2	17,16
Anti endomisio IGG	02.02.03.055-5	17,16
Anti Glianina (IgA)	02.02.03.049-0	17,16
Anti gliadina (IgG)	02.02.03.049-0	17,16
Anti HAV (IgG)	02.02.03.080-6	18,55
Anti HAV (IgM)	02.02.03.091-1	18,55
Anti HBc (IgG)	02.02.03.078-4	18,55
Anti HBc (IgM)	02.02.03.089-0	18,55
Anti HBe	02.02.03.064-4	18,55
Anti Hbs	02.02.03.063-6	18,55
Anti HCV	02.02.03.067-9	18,55
Anti Heterofilos	02.02.03.073-3	2,83
Anti Ilhota (IA2)	02.02.03.051-2	10,00
Anti La (SSB)	02.02.03.036-9	18,55
Anti mitocondria	02.02.03.056-3	17,16
Anti músculo estriado	02.02.03.057-1	17,16
Anti músculo liso	02.02.03.058-0	17,16



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

Anti peroxidase tiroidiana	02.02.03.055-5	17,16
Anti Ro (SSA)	02.02.03.035-0	18,55
Anti tireoglobulina	02.02.03.062-8	17,16
Anti trombina III	02.02.02.017-7	6,48
Antibiograma	02.02.08.001-3	4,98
Anticorpo anti amebiade IGM	02.02.03.038-5	10,00
Antidepressivo triciclico	02.02.07.011-5	10,00
Aslo atiestreptolisina O	02.02.03.047-4	2,83
Bacteriscopia	02.02.08.007-2	2,80
Beta 2 microglobulina	02.02.03.011-3	13,55
Beta HCG	02.02.06.021-7	6,83
Bilirruninas - Líquidos	02.02.01.020-1	2,01
Bilirrubinas total frações	02.02.01.020-1	2,01
Cadmio	02.02.07.014-0	6,55
Cálcio	02.02.01.021-0	1,85
Cálcio (urinário)	02.02.01.021-0	1,85
Calciuria amostra isolada	02.02.01.021-0	1,85
Capacidade L. Ligação Ferro	02.02.01.002-3	2,01
Capacidade total ligação ferro	02.02.01.002-3	2,01
Carbamezepina	02.02.07.015-8	17,53
Carboxi hemoglonina	02.02.07.016-6	4,11
Caritipo com bandas	02.02.10.003-0	32,48
CD4/ CD8/ CD3	02.02.03.002-4	15,00
CEA antígeno carcinoembrionário	02.02.03.096-2	13,35
Ceruloplasmina	02.02.01.025-2	3,68
Cetonuria	02.02.05.022-0	2,01
Chagas (trypanosoma cruzi) (IgG)	02.02.03.077-6	9,25
Chagas (trypanosoma cruzi) (IgM)	02.02.03.088-1	9,25
Chlamydia (Imunofluorescencia)	02.02.03.042-3	10,00
Chlamydia IgG soro	02.02.03.072-5	17,16
Chlamydia IgM soro	02.02.03.072-5	17,16
Chumbo (sangue)	02.02.07.017-4	8,83
Chumbo (urina)	02.02.07.018-2	8,83
Ciclosporina - dosagem	02.02.07.018-2	58,61
Cistina	02.02.05.019-0	2,04
Citologia especifica	02.02.09.005-1	1,89
Citologia Global	02.02.09.006-0	1,89
Citomegalovirus IgG	02.02.03.074-1	11,00
Citomegalovirus IgM	02.02.03.085-7	11,61
Clarearence de creatinina	02.02.05.002-5	3,51
Clareance de uréia	02.02.05.004-1	3,51
Cloreto	02.02.01.026-0	1,85
Cloro (em líquidos)	02.02.01.026-0	1,85
Cloro (liquor)	02.02.01.026-0	1,85
Cloro (sangue)	02.02.01.026-0	1,85
Cloro urina 24 horas	02.02.01.026-0	1,85
coagulograma	02.02.02.007-0	2,73



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

Cobre	02.02.07.019-0	3,51
Cobre urinário	02.02.07.019-0	3,51
Colesterol total	02.02.01.029-5	1,85
Colesterol VLDL	02.02.01.027-9	3,51
Colesterol HDL	02.02.01.027-9	3,51
Colesterol LDL	02.02.01.028-7	3,51
Colinesterase	02.02.01.030-9	3,68
Complemento C3	02.02.03.012-1	17,16
Complemento C4	02.02.03.013-0	17,16
Complemento CH50	02.02.03.006-7	9,25
Coombs direto	02.02.02.054-1	2,73
Coombs indireto	02.02.012.009-0	2,73
Copolcitologia	02.0301.001-9	5,37
Coprocultura	02.02.08.008-0	5,62
Coprologico funcional II	02.02.04.003-8	3,04
Cortisol 8 horas (sangue)	02.02.06.013-6	8,57
Cortisol livre (urina/24 horas)	02.02.06.013-6	8,57
Creatinina	02.02.01.031-7	1,85
Creatinina (sangue)	02.02.01.031-7	1,85
Creatinina (urina 24 horas)	02.02.01.031-7	1,85
Creatinina (urina A. Isola)	02.02.01.031-7	1,85
Creatinofosfoquinase - CK	02.02.01.032-5	3,68
Creatinofosfoquinase - CK	02.02.01.032-5	3,68
Creatinofosfoquinase - CKMB	02.02.01.033-3	4,12
Criaglutininas	02.02.03.014-8	2,83
Criaglobulinas	02.02.03.100-4	2,83
Cromatografia aminiacidos	02.02.01.003-1	15,65
Cultura	02.02.08.008-0	5,62
Cultura - BAAR	02.02.08.011-0	5,63
Cultura de B.A.A.R	02.02.08.011-0	5,63
Cultura de fungos	02.02.08.013-7	4,19
Cultura de urina	02.02.08.008-0	5,62
Cultura de fungos	02.02.08.013-7	4,19
Cultura para anaeróbios	02.02.08.012-9	10,25
Cultura para micoplasma	02.02.03.072-5	17,16
Curva glicemica ( 0`30`60`90` )	02.02.01.005-8	6,55
Curva glicemica ( 0`60`120`180` )	02.02.01.005-0	3,68
Dehidroepiandrosterona	02.02.06.014-4	9,78
Dehidroepiandrosterona Sulfato	02.02.06.033-0	11,40
Densidade	02.02.05.001-7	3,70
Digoxina	02.02.07.020-4	8,97
Eletroforese de hemoglobina	02.02.02.035-5	5,41
Eletroforese de lipoprotein	02.02.01.071-6	3,68
Eletroforese de proteínas (sério)	02.02.01.072-4	4,42
Eletroforese proteínas /LCR	02.02.09.015-9	4,42
Eletroforese proteínas Urina	02.02.05.030-0	4,44
Epstein – BAAR Ac. IgG	02.02.03.083-0	17,16





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

Epstein – BAAR Ac. IgM	02.02.03.094-6	17,16
Eritrograma	02.02.02.036-3	2,73
Erros inatos do metabolismo	02.02.05.021-1	3,70
Espermograma	02.02.09.021-3	9,70
Estradiol	02.02.06.016-0	8,83
Estriol (sangue)	02.02.06.017-9	10,04
Estrona	02.02.06.018-7	9,67
Falcização de hemácias (hemoglobina)	02.02.02.044-4	2,73
Fator anti núcleo	02.02.03.059-8	17,16
Fator II	02.02.02.018-5	5,31
Fator IX	02.02.02.019-3	7,61
Fator reumatóide (ar-latex)	02.02.03.007-5	2,83
Fenitoina	02.02.07.022-0	35,22
Ferritina	02.02.01.038-4	15,59
Ferro	02.02.01.039-2	3,51
Fibrinogenio	02.02.02.029-0	4,60
Fosfat. Ácida prostatica	02.02.01.044-9	2,01
Fosfatase ácida total	02.02.01.041-4	2,01
Fosfatase alcalina	02.02.01.042-2	2,01
Fosfatase alcalina/frações	02.02.01.042-2	2,01
Fósforo (sangue)	02.02.01.043-0	1,85
Fósforo (urina 24 horas)	02.02.01.043-0	1,85
FSH	02.02.06.023-3	6,86
FTA- ABS - IGG	02.02.03.112-8	10,00
FTA – ABS (IgM)	02.02.03.113-6	10,00
FTA – ABS (liquor)	02.02.03.113-6	10,00
Galactose 1 fosfato	02.02.01.045-7	3,51
Gama GT (Gama-glutamyltransferas)	02.02.01.046-5	3,51
Gasometria arterial	02.02.01.073-2	15,65
Gasometria venosa	02.02.01.073-2	15,65
Gastrina	02.02.06.019-5	12,30
Glicemia 100 G GLI 1 H	02.02.01.007-4	10,00
Glicose	02.02.01.047-3	1,85
Glicose (líquidos)	02.02.09.012-4	1,89
Glicose 6 F desidrogenase	02.02.01.048-1	3,68
Glicose Pos prandial	02.02.01.047-3	1,85
Grupo sanguineo+fator RH	02.02.12.002-3	3,69
Hanseníase, pesquisa de	02.02.08.005-6	4,20
Haptoglobina	02.02.01.049-0	3,68
HBEAg (antígeno E)	02.02.03.098-9	18,55
HBSAG (antígeno austrália)	02.02.03.097-0	18,55
Helicobacter Pylori anti IGG	02.02.03.028-8	17,16
Hematocrito	02.02.02.037-1	1,53
Hemoglobina glicosilada	02.02.01.050-3	7,86
Hemoglobina S	02.02.02.044-4	2,73
Hemograma completo	02.02.02.038-0	4,11
Hemossedimentação – VHS - 1	02.02.02.015-0	2,73



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

Hemossiderina	02.02.02.033-9	2,73
Herpes simples I e II (IgG) (liquor)	02.02.03.084-9	17,16
Herpes simples I e II (IgM) (liquor)	02.02.03.094-6	17,16
Herpes zoster (IgG)	02.02.03.082-2	17,16
Herpes zoster (IgM)	02.02.03.093-8	17,16
Herpesvirus simples I e II - IgG	02.02.03.084-9	17,16
Herpesvirus simples I e II - IgM	02.02.03.094-6	17,16
Hidrixirolina urina	02.02.01.051-1	3,68
Histoplasma capsulatum – anti	02.02.03.065-2	7,78
Homocistinuria	02.02.05.026-2	2,04
Hormônio do crescimento	02.02.06.022-5	8,88
HTLV I e II (soro)	02.02.03.031-8	18,55
IGA – imunoglobulina “A”	02.02.03.015-6	17,16
IGE imunoglobulina “E”	02.02.03.016-4	9,25
IGE RAST	02.02.03.103-9	9,25
IGG Imunoglobulina “G”	02.02.03.015-6	17,16
IGG Imunoglobulina “M”	02.02.03.018-0	17,16
Imunoglobulina “D” - IgD	02.02.03.015-6	17,16
Índice de saturação da transferr.	02.02.01.066-0	4,12
Insulina	02.02.06.026-8	8,84
Lactato	02.02.01.053-8	3,68
Lactose, teste de tolerância	02.02.01.007-4	10,00
LDH – desidrogenase lactia	02.02.01.036-8	3,68
Leishaniose IgG hamana	02.02.03.075-0	9,25
Leucograma	02.02.04.009-7	1,95
LH – hormônio luteinizante	02.02.06.024-1	7,80
Lipase	02.02.01.055-4	2,25
Lapase de líquidos	02.02.01.055-4	2,25
Liquor cefalorraquidiano	02.02.09.023-0	1,89
Lítio	02.02.07.025-5	2,25
Magnésio	02.02.01.056-2	2,01
Mercurio	02.02.07.026-3	2,04
Microalbuminuria (amostra isolada)	02.02.05.009-2	8,12
Minonucleose – antocorpos heter.	02.02.03.073-3	2,83
Mucopolissacarideos	02.02.05.028-9	3,70
Mucoproteínas	02.02.01.057-0	2,01
Osmolalidade	02.02.05.006-8	3,51
Osmolalidade urinária	02.02.05.006-8	3,70
Parasitológico	02.02.04.012-7	1,65
Parasitológico de fezes MIF	02.02.04.012-7	1,65
Parcial de urina	02.02.05.001-7	3,70
Peptídeo C	02.02.06.028-4	13,35
Pesquisa de leucocitos	02.02.04.009-7	1,65
Pesquisa de sangue oculto	02.02.04.014-3	1,65
Pesquisa de BAAR	02.02.08.006-4	4,20
Pesquisa de fungos 1	02.02.08.014-5	2,80
Pesquisa de gordura fecal	02.02.04.007-0	1,65



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

Pesquisa de isospora belli	02.02.04.012-7	1,65
Pesquisa de oxiurus	02.02.04.005-4	1,65
Plaquetas	02.02.02.002-9	2,73
Plasminogenio	02.02.02.034-7	4,11
Pneumocystis carinii- pesquisa	02.02.08.017-0	4,33
Potássio	02.02.01.060-0	1,85
Progesterona	02.02.06.029-2	8,89
Prolactina	02.02.026.030-6	8,83
Protactina - Pool	02.02.06.030-6	8,83
Proteína C Reativa	02.02.03.020-2	2,83
Proteínas totais (sangue)	02.02.01.061-9	1,40
Proteínas totais e frações	02.02.01.062-7	1,85
Proteinuria de 24 horas	02.02.05.011-4	2,04
PSA	02.02.03.010-5	16,42
PTH hormônio paratireoide	02.022.06.027-6	37,50
Renina	02.02.06.031-4	11,47
Reticulocitos	02.02.02.003-7	2,73
Retração de coágulos - RC	02.02.02.049-5	2,73
Rubéola (IgG)	02.02.03.081-4	17,16
Rubéola (IgM)	02.02.03.092-0	17,16
Sarampo IGG	02.02.03.069-5	9,25
Sarampo IGM	02.02.03.069-5	9,25
SCL 70, auto anticorpos	02.02.03.045-8	10,00
Sódio	02.02.01.063-5	1,85
Substâncias reductoras	02.02.04.015-1	1,65
T3 - Triidotironina	02.02.06.002-0	11,40
T3 L (triidotironina)	02.02.06.038-1	10,09
TAP – Tempo de protrombina	02.02.02.014-2	2,73
Tempo de coagulação	02.02.02.007-0	2,73
Tempo de sangramento	02.02.02.009-6	2,73
Teofilina	02.02.07.033-6	15,65
Teste de urease	02.02.08.021-8	4,33
Testoterona	02.02.06.034-9	9,07
Testoterona livre	02.02.06.035-7	11,40
TIG – teste imunolog. Para gravidez	02.02.06.021-7	6,83
Tinta da china – pesquisa de fungo	02.02.08.014-5	2,80
Tiocianato	02.02.07.034-4	3,68
Tireoglobulina	02.02.06.036-5	13,35
Tiroxina – T4	02.02.06.037-3	7,62
Tiroxina T4 livre	02.02.06.038-1	10,09
Toxoplasmose (IgG)	02.02.03.076-8	16,97
Toxiplasmose (IgM)	02.02.03.087-3	18,55
Toxoplasmose (liquor) - IgG	02.02.03.076-8	16,97
Transaminase TGO	02.02.01.064-3	2,01
Transaminase TGP	02.02.01.065-1	2,01
Transferrina	02.02.01.066-0	4,12
Triglicerídeos	02.02.01.067-8	3,51



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

TSH – Hormônio tireostimulante	02.02.06.025-0	7,74
TTP – tempo tromboplastina ativa	02.02.02.013-4	5,77
Uréia (líquidos)	02.02.01.069-4	1,85
V D R L	02.02.03.111-0	2,83
Vitamina B12	02.02.01.070-8	15,24
Waalder - rose	02.02.03.101-2	4,10
Zinco	02.02.07.035-2	15,65

7.2. Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para efetivo pagamento, a contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a

prestação dos serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo:

- Nome completo;
- Idade;
- Assinatura do paciente;
- Tipo de procedimento realizado;
- Requisição do exame autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A presente contratação terá vigência a partir de \_\_ de \_\_\_\_\_ até de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60 meses.

**Parágrafo Único** – A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fica a **CONTRATADA** sujeita às sanções e multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 1º – Caso a **CONTRATADA** venha a se conduzir culposamente no curso do contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do contrato, ser-lhe-á cominada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura total do mês de ocorrência do fato.

§ 2º – Caso a **CONTRATADA** venha a se conduzir dolosamente durante a execução do fornecimento, a multa será de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura total do mês de ocorrência do fato.

§ 3º – Caso a **CONTRATADA** abandone o fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual projetado do contrato.

§ 4º – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

§ 5º – Serão consideradas de força maior para isenção da multa:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

- a) greve generalizada dos empregados da empresa contratada;  
b) interrupção dos meios normais de transporte;  
c) acidente em que implique o retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da contratada.

§ 6º – A **CONTRATADA** será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 7º – Em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA** o direito a defesa e ao contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O Prefeito Municipal poderá declarar rescindido o contrato celebrado com a empresa credenciada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso de a contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

- a) Se cometida qualquer fraude pela empresa;  
b) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e, ou, responsabilidades a ela afeta, nos termos de que dispõe o presente Contrato;  
c) Se a instituição entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento do serviço;  
d) Quando, após reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do serviço.

§ 1º – Na rescisão aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo aos produtores rurais, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão.

§ 3º – Se no prazo, citado no item anterior, a **CONTRATADA** negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível será duplicada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à fiscalização por parte do **CONTRATANTE** quanto a aferição da qualidade e eficiência dos serviços executados, devendo atender todos os pedidos de informação que se fizerem necessários.

§ 1º – A fiscalização de que trata a presente cláusula, será exercida pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como emanará da mesma, todas as instruções sobre procedimentos a serem adotados para cumprimento do serviço contratado.

§ 2º – A **CONTRATADA** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do **CONTRATANTE**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

§ 3º – A existência de fiscalização não eximirá a empresa de nenhuma responsabilidade pela execução do serviço.

§ 4º – Constatada qualquer irregularidade ao disposto neste contrato, o **CONTRATANTE** lavrará Auto de Constatação de Irregularidade e

notificará a **CONTRATADA** sobre eventuais providências que a mesma deva tomar para saná-las e das sanções administrativas aplicadas.

§ 5º – Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável à execução deste contrato é a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro.

E por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Alfredo Wagner, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km²

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27º 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48º 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19º C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE  
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

A proponente declara que possui os recursos humanos, material e equipamentos necessários à prestação dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais, que estão à disposição para efetuar todos esses trabalhos no município de Alfredo Wagner, e, que NÃO possui menores trabalhando (nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

(Data, carimbo e assinatura do representante legal do proponente, com firma reconhecida.)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 276-1023/ 276-1233 - Fax 276-1211  
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE DESIMPEDIMENTO**

**DIA INST.**  
21/12/1961

**SUPERFÍCIE**  
733,4 Km<sup>2</sup>

**MUN. LIMITES**  
Bom Retiro, Angelina,  
Anitápolis, Ituporanga e  
Leoberto Leal

**CLIMA**  
Temperado seco

**COLONIZAÇÃO**  
Alemã e Italiana

**REL. PREDOM.**  
Católica e Evangélica

**ALTURA M.**  
450 metros

**LAT. SUL**  
27° 41' 20"

**LONG. OESTE**  
48 ° 59' 30"

**POPULAÇÃO**  
8.842 habitantes  
4.559 homens  
4.265 mulheres

**TEMP. M. ANUAL**  
19° C

**DIST. CAPITAL**  
107 Km

**VIAS DE ACESSO**  
BR 282  
SC 302

**REGIÃO**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS**  
Festa do Barracão

**BASE ECON.**  
Agricultura e Pecuária

**TURISMO**  
Turismo Ecológico

Declaramos, para os fins previstos, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos abaixo descritos:

- **Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;**
- **Não se encontra sob processo de falência ou concordata;**
- **Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;**
- **Não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Não possui débitos com a Administração Municipal;**

**Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da Lei.**

(Data, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, com firma reconhecida)